

Quilombo/SC, 20 de junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 048/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:

2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES.

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) afim de suplementar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para empenhamento de despesas com repasse de valores à entidade como ICESA-INST CULT.EDUC. SOCIAL E AMB, que realiza o acolhimento provisório de crianças e adolescentes na modalidade de Casa Lar.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	PARCERIAS COM ENTIDADES		2.094
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(134)	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos – 3.3.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	109.000,00
()	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos – 3.3.50	1.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	26.000,00
()	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos – 3.3.50	2.661 – Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
Valor Total R\$:			155.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.069
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(104)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Valor Total R\$:			40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		2.038



Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(108)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
(110)	Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos – 3.3.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
(111)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
(112)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Valor Total R\$:			69.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS		2.046
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(239)	Aplicações Diretas – 3.3.90	2.661 – Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(118)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	26.000,00
Valor Total R\$:			26.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal